



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 2.916, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Altera o Anexo III – Quadro Geral dos Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº. 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - Quadro Geral de Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “*Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências*”, visando aumentar o quantitativo do cargo de “*Educador Social*”, nos seguintes termos:

ANEXO III – QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS E CARGA HORÁRIA

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Existentes	Vagas a criar	Total Vagas
Educador Social	40h	09	01	10

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na época de sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 24 de junho de 2008.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO DA LEI MUNICIPAL N.º. 2.916, DE 24 DE JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

EDUCADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- ✓ Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades educacionais do Município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- ✓ Comprometer-se com o processo sócio-educativo das crianças e adolescentes em todas as fases, participando da elaboração, execução e avaliação do planejamento com vista ao desenvolvimento integral;
- ✓ Acompanhar e monitorar as crianças e adolescentes nas atividades internas e externas, conforme previstas no planejamento sócio-educacional;
- ✓ Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta de trabalho do programa, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais e culturais;
- ✓ Cumprir rotinas diárias como: alimentação, higiene pessoal e ambiental junto das crianças e adolescentes para que contribuam para o desenvolvimento de competências para ser e conviver;
- ✓ Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto das crianças e adolescentes dentro e fora do programa observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente procedimentos normativos;
- ✓ Zelar pela segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e materiais utilizados nas atividades prevenindo situações de crise;
- ✓ Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais, participando da definição de medida e das avaliações das crianças e adolescentes, buscando e trocando informações e garantindo o ambiente seguro e educativo do programa;
- ✓ Propiciar e mediar situações de aprendizagens para todas as crianças e adolescentes, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos éticos e de convívio social;
- ✓ Planejar, criar, realizar, e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, brincando e educando;
- ✓ Propiciar e participar de atividades de integração do programa com as famílias e a comunidade;
- ✓ Observar e cumprir horários, normas e recomendações determinadas pela coordenação;
- ✓ Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas no programa;
- ✓ Investir na sua formação continuada de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Executar outras atividades afins.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- ✓ **Instrução:** Curso normal médio
- ✓ **Esforço Físico:** Esforço físico pequeno no manejo de objetos leves ou operando equipamentos cujo tempo de operação excede ao do manuseio.
- ✓ **Esforço Mental e Visual:** Exige contínua atenção mental e visual, em tarefas de complexidade com base em orientações e informações gerais.